



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA N°001/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar n° 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANEIDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 868.724.276-04 e à menor de 21 anos **LETÍCIA STEPHANE SANTOS BORGES**, inscrita no CPF sob o n° 141.193.636-19, companheira e filha, respectivamente, do ex-segurado, Sr. **Murilo José Borges**, inscrito no CPF sob o n° 471.899.246-04, aposentado por invalidez no cargo efetivo de Professor I, falecido em 12 de fevereiro de 2018, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar n° 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 c/c Emenda Constitucional n° 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de março de 2018.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente